



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

*5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2020,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
SANTA LUZIA E A EMPRESA CF CONSTRUÇÕES  
E REFORMAS EIRELI.*

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, com sede na Avenida VIII, nº. 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. **18.715.409/0001-50**, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras, Sr. **BRUNO MARCIO MOREIRA ALMEIDA**, portador do CPF nº 063.467.426-98 e pelo Secretário Municipal de Esportes, Sr. **CÉSAR AUGUSTO CUNHA DIAS**, portador do CPF nº 014.499.476-38, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 3.338, de 13 de agosto de 2018, e a empresa **CF CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI**, com sede na Rua Caldeira Brant nº 112, bairro Sagrada Família, Belo Horizonte/MG, CEP 31.030-180 Telefone (31) 3243-0748 email: [joseduardo@cf.eng.br](mailto:joseduardo@cf.eng.br), inscrita no CNPJ sob o nº. **19.543.678/0001-49**, neste ato representada pelo Sr. **CHARLES PEREIRA ANDRADE**, inscrito no CPF sob o nº. 558.868.336-68, a seguir denominada **CONTRATADA, RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2020, Processo Tomada de Preços nº 046/2020**, elaborado conforme o disposto na Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na cláusula Terceira do contrato nº 144/2020, sem alteração do valor pactuado.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato por 90 dias, contados a partir do dia **28/01/2022 até o dia 28/04/2022**.

**CLAÚSULA TERCEIRA ó DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

A Contratada deverá manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo.

Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

**CLAÚSULA QUARTA ó DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE e CONTRATADO**, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 27 de Janeiro de 2022.

CESAR AUGUSTO  
CUNHA  
DIAS:01449947638

Assinado de forma digital por  
CESAR AUGUSTO CUNHA  
DIAS:01449947638  
Dados: 2022.01.28 09:25:48 -03'00'

**CÉSAR AUGUSTO CUNHA DIAS**  
Secretário Municipal de Esportes

BRUNO MARCIO  
MOREIRA  
ALMEIDA:06346742698

Assinado de forma digital por  
BRUNO MARCIO MOREIRA  
ALMEIDA:06346742698  
Dados: 2022.01.27 16:19:09  
-03'00'

**BRUNO MARCIO MOREIRA ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Obras

**CHARLES PEREIRA ANDRADE**  
CF Construções e Reformas Eireli

Testemunhas: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

CPF:

CPF: